



**Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões**

---

**PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº49**

**Declara a Aviação Agrícola como atividade de relevante Interesse Social, Público, Ambiental e Econômico no Município de Palmeira das Missões e dá outras providências.**

**Art.1º** Fica declarada a Aviação Agrícola, compreendendo a modalidade tripulada e a utilização de aeronaves remotamente pilotadas (Drones), como Atividade de Relevante Interesse Público, Social, Ambiental e Econômico no Município de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

**Art.2º** Para os fins desta Lei, a Aviação Agrícola constitui tecnologia de apoio essencial à:  
Produção agropecuária;

Sustentabilidade ambiental;

Gestão territorial e rural do Município,

Compreendendo, entre outras atividades:

I – Semeadura de lavouras e pastagens;

II – Aplicação de fertilizantes e corretivos;

III – Aplicação de defensivos agrícolas, respeitadas integralmente as normas federais e estaduais;

IV – Controle e combate a pragas e doenças;

V – Combate a incêndios em áreas rurais e de vegetação;

VI – Reflorestamento e recuperação de áreas de difícil acesso;

VII – Apoio ao controle de vetores de importância em saúde pública;

VIII – Outras atividades previstas em lei ou recomendadas por órgãos técnicos competentes.

**Art.3º** O exercício da Aviação Agrícola é livre no território do Município de Palmeira das Missões, observadas as normas legais, técnicas e regulatórias Federais e Estaduais pertinentes.

**Art.4º** O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, termos de cooperação, parcerias e demais instrumentos legais com entidades públicas ou privadas, instituições de ensino, pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico, visando o fortalecimento e a difusão da Aviação Agrícola no Município de Palmeira das Missões.

Lei Ordinária Municipal nº 4.204, de 1º de abril de 2011.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS”.

Rua Major Novais, nº 1000, Centro, Palmeira das Missões-RS, CEP 98300-000

Fone: (55) 3742-1024 | (55) 3742-1322 | Fax: (55) 3742-1551 | (55) 8401-6189 | (55) 8401-5647



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões**

**Art.5º** A presente declaração tem por finalidade reconhecer a Aviação Agrícola como atividade estratégica para:

A segurança alimentar;

O desenvolvimento econômico sustentável;

A proteção ambiental;

A saúde pública,

servindo como fundamento para parcerias e ações institucionais, sempre em consonância com a Legislação Federal e Estadual.

**Art.6º** Fica instituído o Dia Municipal da Aviação Agrícola, a ser celebrado anualmente em 19 de agosto.

**Parágrafo único.** A escolha da data decorre do fato de que em 19 de agosto de 1947 ocorreu a primeira operação Aeroagrícola no Brasil, realizada no município de Pelotas/RS, no combate a uma praga de gafanhotos, marco histórico da aviação agrícola nacional, bem como por coincidir com o aniversário de nascimento de Orville Wright, em 19 de agosto de 1871, um dos pioneiros da Aviação mundial. A data também representa o reconhecimento ao trabalho de Pilotos, Engenheiros, Técnicos e Produtores rurais que, desde 1947, contribuem para que o Brasil seja um dos líderes globais no agronegócio, sendo uma trajetória iniciada no Rio Grande do Sul e que, até os dias atuais, continua a impulsionar o campo e a economia do país.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira das Missões, 16 de abril de 2026

**Marcelo Saggin**  
*Vereador do PROGRESSISTAS*



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões**

---

**JUSTIFICATIVA**

A Aviação Agrícola de Palmeira das Missões conta hoje com duas Empresas fixadas e atuantes no Município e região, sendo elas:

São Bento Aviação Agrícola Ltda

Aviação Agrícola Ícaro Ltda

Mostrando um setor ativo e focado principalmente nas culturas como o trigo, a soja e outras demandas agrícolas.

As empresas locais oferecem suporte direto aos produtores rurais com atividades que incluem desde o combate a pragas até a aplicação de sementes e fertilizantes.

A Aviação Agrícola é uma ferramenta indispensável para o Agronegócio moderno e uma alavanca para o desenvolvimento do Município, que soma a atividade rural com outros setores importantes da Indústria, Comércio e Serviços.

Nesse contexto, a atividade vai muito além da simples pulverização de lavouras, consolidando-se como uma ferramenta estratégica que garante a produtividade do agronegócio, um dos pilares da economia brasileira, contribuindo diretamente para que o alimento chegue à nossa mesa de forma segura e abundante.

A agricultura brasileira passou por intensas transformações nas últimas décadas, e muitas dessas transformações estão atreladas à modernização no campo, como a utilização de aeronaves para melhor condução do manejo de lavouras.

Embora seja mais conhecida por sua finalidade de aplicação de sementeira, emprego de fertilizantes e defensivos para proteção contra pragas e doenças, a aviação agrícola possui várias outras finalidades, uma delas é o combate a incêndios.

No Brasil, a atividade surgiu em 1947, na cidade gaúcha de Pelotas, também motivada por ataques de gafanhotos. A partir de 1989, o dia 19 de agosto se tornou oficialmente o Dia Nacional da Aviação Agrícola, a data foi instituída pelo Decreto nº 97.669, de 19 de Abril de 1989 e comemora o primeiro voo agrícola no país, realizado em 1947.

A Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias (Embrapa) divulgou uma Nota Técnica destacando a segurança da aviação agrícola no trato de lavouras e reforçando a necessidade de um debate livre de preconceitos e desinformação para se estabelecer no País uma política de segurança alimentar e energética. O documento diz que a aplicação de defensivos quando bem orientada pode resolver situações de infestações sem externalidades negativas, não representando qualquer perigo quando fundamentada nas boas práticas, que envolvem capacitação, uso de métodos e tecnologias. A nota se baseia nos resultados de quatro anos de pesquisas sobre pulverizações aéreas, realizadas em parceria com o Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola (SINDAG), o projeto Desenvolvimento da Aplicação Aérea

Lei Ordinária Municipal nº 4.204, de 1º de abril de 2011.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS”.

Rua Major Novais, nº 1000, Centro, Palmeira das Missões-RS, CEP 98300-000

Fone: (55) 3742-1024 | (55) 3742-1322 | Fax: (55) 3742-1551 | (55) 8401-6189 | (55) 8401-5647



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Câmara de Vereadores de Palmeira das Missões**

de Defensivos Agrícolas como Estratégia de Controle de Pragas Agrícolas de Interesse Nacional abrangeu estudos em lavouras de soja, arroz e cana-de-açúcar. A pesquisa foi a maior já feita no País sobre tecnologias aeroagrícolas e envolveu, além do SINDAG e empresas associadas, seis centros de pesquisa da EMBRAPA, além de 10 universidades parceiras e empresas de tecnologias.

No Brasil, a perda de alimentos é estimada em 26,3 milhões de toneladas, com aproximadamente 18% desse total se perdendo ainda no campo, devido à falta de conhecimento e aporte tecnológico para um manejo adequado, principalmente daqueles envolvidos no controle de pestes e pragas.

Projetando para 2050, serão 2,2 bilhões a mais de pessoas no mundo. A FAO (Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura) ressalta que é preciso produzir 70% mais de alimentos, e o Brasil tem de cumprir 40% desse objetivo.

Nascem 2,5 pessoas por segundo no mundo. Em pouco mais de três décadas, teremos de produzir a mesma quantidade de alimentos dos últimos 8 mil anos. A soja é uma segurança alimentar, a proteína de soja é essencial na produção de carnes, leites e ovos. O farelo de soja compõe 27% da ração de frangos, 30% das galinhas poedeiras, 22% da ração de suínos e 22% da suplementação para as vacas de leite.

Além de ser uma ferramenta precisa e segura, mostra eficiência na defesa das lavouras. Recentemente, passou a contar também com aeronaves remotamente pilotadas (drones), sabe-se que eles estão entrando com força tanto para arremates em áreas maiores em grandes lavouras, quando em propriedades menores. Inclusive em vinhedos na serra gaúcha e em áreas de florestas comerciais, substituindo pequenos tratores e os pulverizadores costais.

Esse conjunto de características que envolve a profissionalização, precisão, rapidez e efetividade vem tornando a aviação agrícola uma tecnologia cada vez mais procurada pelos produtores, principalmente, devido ao custo-benefício na defesa da lavoura. A intenção de tal iniciativa é valorizar este importante setor que muito agrega à economia, a sociedade e o desenvolvimento agrícola de Palmeira das Missões.

Diante desse contexto, rogo aos Colegas Vereadores e Vereadoras que aprovelem este Projeto que vem Enaltecer e Reconhecer o relevante serviço prestado pela Aviação Agrícola do Município de Palmeira das Missões.

Palmeira das Missões, 16 de abril de 2026

**Marcelo Saggin**  
*Vereador do PROGRESSISTAS*

Lei Ordinária Municipal nº 4.204, de 1º de abril de 2011.  
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS".

Rua Major Novais, nº 1000, Centro, Palmeira das Missões-RS, CEP 98300-000  
Fone: (55) 3742-1024 | (55) 3742-1322 | Fax: (55) 3742-1551 | (55) 8401-6189 | (55) 8401-5647



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PALMEIRA DAS MISSÕES**

RUA MAJOR NOVAIS, 1000 - 98300-000  
90.223.249/0001-59

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (262173802DA57349) no site: <https://citta.click/262173802DA57349>

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO		Autenticação
Protocolo 000317 de 24/04/2026 14:31:46		 262173802DA57349
Documento	Processo	
000049 / 2026	-	

### Assinatura Eletrônica Simples



**Identificação:** MARCELO SAGGIN

**CPF:** 751\*\*\*.\*\*\*49

**Assinado em:** 24/04/2026 14:12:28

**Local:** IP: 177.39.32.132 Geolocalização: -27.896662, -53.314401

Hash do documento (SHA-256): 641a8f2fb0a9925eb2c4728a4a718c2009f98e0bc78deb79201a7f1b91f00c1c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.